

DENUNCIANTE ORIENTAÇÕES

METLIFE EUROPA D.A.C
METLIFE EUROPE SEGUROS D.A.C
METLIFE EUROPE SERVIÇOS LIMITADOS
SERVIÇOS EUROPEUS METLIFE EEIG
(DORAVANTE CONHECIDA COMO A "EMPRESA")

O objetivo destas Diretrizes para Denunciante é garantir que quaisquer preocupações relativas a qualquer má conduta ou estado de coisas impróprio ou circunstâncias em relação aos negócios da Empresa sejam levantadas e tratadas de forma eficaz, segura, apropriada e em conformidade com a legislação local impulsionada pela Diretiva de Denúncias da UE 2019/1937. Estas diretrizes devem ser lidas em conjunto com a política de denúncias em toda a empresa.

Quem pode apresentar o relatório?

- Funcionários, Associados, Estagiários (remunerados ou não)
- Pessoa que trabalha sob a supervisão e direção de empreiteiros (incluindo trabalhadores independentes), subcontratantes e vendedores
- Acionistas, administradores executivos e não-executivos
- Novos funcionários que ainda não começaram a trabalhar
- Voluntários
- Terceiros relacionados com um denunciante que possam sofrer retaliações relacionadas com o trabalho (colegas ou familiares dos denunciante)
- Facilitadores (alguém que auxilia uma pessoa no processo de denúncia num contexto relacionado com o trabalho)
- Entidades jurídicas às quais o denunciante está ligado num contexto profissional (próprio ou profissional)

Que casos podem ser comunicados?

A lista de infrações ao direito da UE que podem ser objeto de um relatório de denúncia de irregularidades é muito ampla e está disponível no anexo 1.

As áreas mais relevantes para o negócio da Empresa relacionam-se com:

- Produtos e mercados de serviços financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo
- Proteção dos consumidores
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança das redes e dos sistemas de informação
- Proteção do ambiente ou contratos públicos

Como é apresentada uma denúncia?

O relatório pode ser apresentado através de:

Canais de Denúncia Interna estabelecidos pela Empresa:

Ética e Linha de Ajuda à Fraude: os números de telefone estão listados no final deste documento ou na Internet usando o seguinte link:

<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/61798/index.html>

Reunião com o Responsável pela Conformidade da Sucursal ou o Chefe de Conformidade (no Escritório de Dublin ou apenas durante a visita à filial).

Canais de denúncia externa estabelecidos pelas autoridades nacionais, designadas pela regulamentação local, para receber denúncias e investigar as preocupações com os denunciante.

A Empresa incentiva a denunciar violações através de canais de denúncia internos antes de denunciar através de canais de denúncia externos, para que a violação possa ser abordada de forma eficaz internamente e quando

A denúncia pode ser enviada anonimamente? Seria confidencial?

- A MetLife Ethics & Fraud HelpLine é um **canal confidencial** disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.
- As denúncias podem ser feitas **anonimamente** online ou por telefone. A Linha de Apoio é administrada por terceiros. Os denunciante não são rastreados. A Linha de Apoio não rastreia chamadas telefônicas nem utiliza a Identificação do Chamador. Além disso, não gera nem mantém registos de ligação interna contendo endereços IP (Internet Protocol), pelo que nenhuma informação que ligue o seu computador à Linha de Apoio de Ética e Fraude estará disponível se optar por fazer uma denúncia online. Os relatórios do computador do denunciante viriam através de um portal seguro da Internet que não rastreia nem mostra os nomes de utilizador dos utilizadores. As chamadas telefônicas com a Linha de Apoio à Ética não são gravadas.
- Durante a reunião com o Branch Compliance Officer ou o Head of Compliance, o denunciante tem o direito de declarar que deseja permanecer

A identidade do denunciante pode ser divulgada?

A regra é que a identidade do denunciante não seja divulgada pelo Whistleblowing Complaints Handler. Mas existem algumas exceções limitadas:

- À pessoa cujo envolvimento na investigação é uma obrigação quando o caso não puder ser resolvido sem revelar a identidade do denunciante, sob a condição de que essa pessoa seja obrigada a manter a confidencialidade
- A Empresa é legalmente obrigada a divulgar a identidade do Denunciante quando tal for necessário e proporcionado, em particular no domínio das investigações conduzidas pelas autoridades competentes ou em processos judiciais, incluindo com vista a salvaguardar os direitos de defesa da pessoa em causa; e ainda
- Com base no consentimento explícito do denunciante.

Nesses casos, o Whistleblowing Complaints Handler informará o Whistleblower sobre isso, a menos que o fornecimento de tais informações comprometa investigações ou processos legais em curso ou a autoridade que conduz os procedimentos proíba o fornecimento de tais informações.

Espera-se que a empresa mantenha o anonimato, no entanto, requer a cooperação do denunciante. Sem qualquer impacto na proteção do Denunciante, o Denunciante é obrigado a abster-se de discutir os detalhes da violação denunciada e os procedimentos conduzidos a este respeito com qualquer pessoa que não seja o Gestor de Reclamações de Denúncias e/ou Pessoas Autorizadas, a menos que tenha sido acordado com eles de forma

O que poderia o denunciante fazer, se não se considerasse que tinham sido tomadas medidas adequadas em resultado do relatório?

Se a pessoa denunciou pela primeira vez através dos canais de denúncia internos e externos, mas não foram tomadas medidas adequadas em resposta à denúncia dentro do prazo estabelecido, ou se a pessoa tiver motivos razoáveis para acreditar que a violação pode constituir um perigo iminente ou manifesto para o interesse público, como quando existe uma emergência ou um risco de danos irreversíveis, a pessoa pode fazer uma divulgação pública.

Todos os denunciantes estão protegidos?

Denunciante que tenha:

- comunicaram a violação do âmbito de aplicação da Diretiva da UE relativa à denúncia de irregularidades,
- motivos razoáveis para crer que as informações sobre a violação comunicada eram verdadeiras no momento da apresentação da denúncia e
- comunicar violação, interna ou externamente, ou fazer uma divulgação pública

Qual é o âmbito da proteção dos denunciantes?

O âmbito das proteções dos denunciantes inclui:

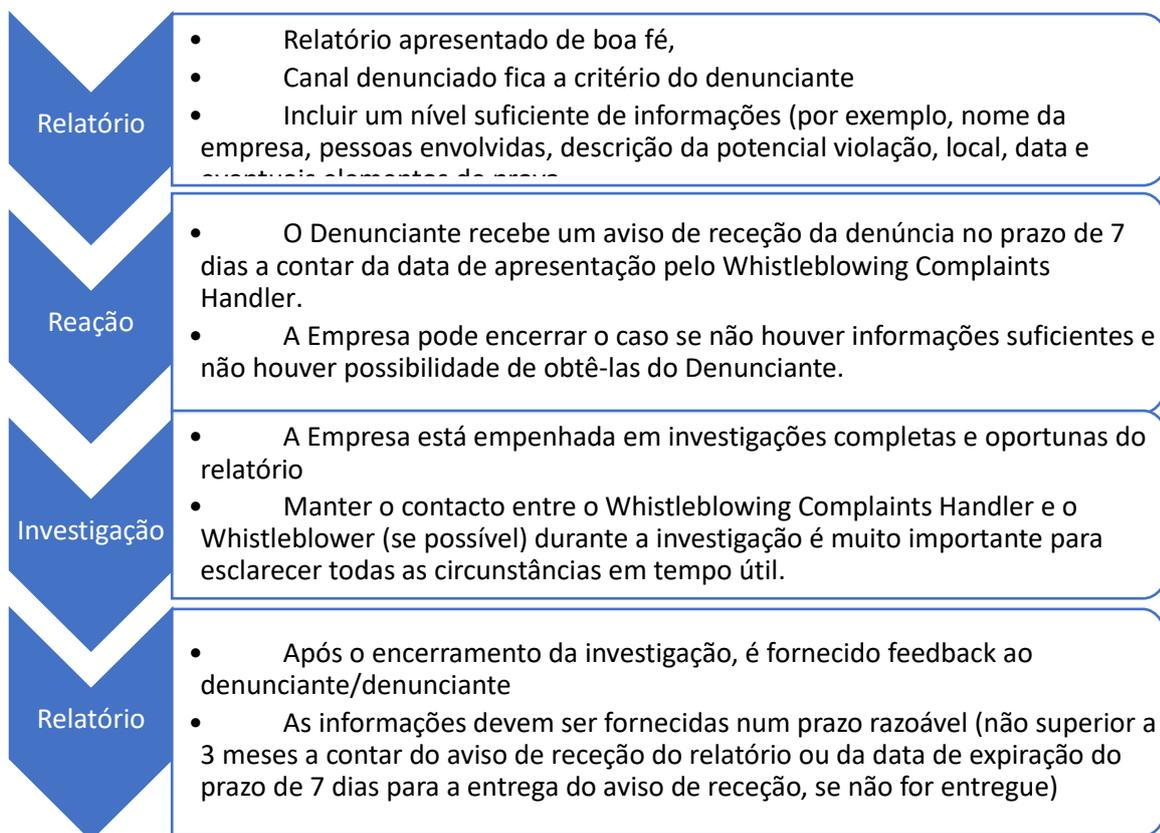
- proibição de qualquer forma de retaliação
- nenhuma responsabilidade se tiverem motivos razoáveis para acreditar que a comunicação ou divulgação pública de tais informações era necessária para revelar uma violação.
- nenhuma responsabilidade no que diz respeito à aquisição ou acesso às informações, que são comunicadas ou divulgadas publicamente, desde que tal aquisição ou acesso não constitua uma infração penal autónoma.
- nenhuma responsabilidade decorrente de atos ou omissões não relacionados com a comunicação ou divulgação pública.
- nos processos judiciais, o ónus da prova recai sobre a empresa para demonstrar que não retaliou. Quando há uma alegação de retaliação por fazer uma denúncia, é por motivos da pessoa.
- Devem existir vias de recurso eficazes, incluindo a possibilidade de medidas provisórias, bem como vias de recurso e reparação integral de quaisquer danos sofridos por uma pessoa que denuncie uma denúncia.
- Em processos judiciais, incluindo difamação, violação de direitos de autor, sigilo, regras de proteção de dados, divulgação de segredos comerciais, os denunciantes não devem incorrer em responsabilidade, desde que tenham motivos razoáveis para crer que a comunicação foi necessária para revelar uma violação.

Quais são as formas de retaliação?

A retaliação (incluindo tentativas de retaliação) abrange:

- Suspensão, despedimento, despedimento ou medidas equivalentes
- Rebaixamento ou retenção de promoção
- Transferência de funções, mudança de local de trabalho, redução de salários, alteração do horário de trabalho
- Suspensão da formação
- Uma avaliação de desempenho negativa ou uma referência de emprego
- Imposição ou administração de qualquer medida disciplinar, repreensão ou outra sanção, incluindo uma sanção financeira;
- Coerção, intimidação, assédio ou ostracismo;
- Discriminação, tratamento desvantajoso ou injusto;
- Não conversão de um contrato de trabalho temporário num contrato de trabalho permanente, em que o trabalhador tinha expectativas legítimas de que lhe seria oferecido um emprego permanente;
 - Não renovação ou cessação antecipada de um contrato de trabalho temporário;
 - Danos, incluindo à reputação da pessoa, particularmente nas redes sociais, ou perdas financeiras, incluindo perda de negócios e perda de rendimentos;
 - Lista negra com base num acordo informal ou formal setorial ou industrial, que pode implicar que a pessoa não irá, no futuro, encontrar emprego no setor ou indústria;
 - Rescisão antecipada ou rescisão de um contrato de bens ou serviços;
 - Cancelamento de uma licença ou alvará;

Como será tratado o relatório de denúncia de irregularidades?



Mecanismo Nacional Anticorrupção

mec-anticorruptcao.pt

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

www.asf.com.pt

Ethics & Fraud HelpLine - Números de telefone das agências

As denúncias à Linha de Ajuda de Ética e Fraude podem ser feitas através dos seguintes números de telefone:

Bulgária	00-800-0010
Chipre	80077095
República Checa	800-144-315
França	0 805 11 25 41
Hungria	06-800-011-11
Irlanda (UIFN) (Airtel, Meteor, O2)	00-800-222-55288
Irlanda	1-800-550-000
Itália	800-172-444
Portugal	800-800-128
Roménia (Telekom Romania)	0808-03-4288
Eslováquia	0-800-000-101
Espanha	900-99-0011
Reino Unido	0800 102 6553

No prompt Inglês, disque 888-320-1671.

Pode encontrar uma lista completa dos números de telefone de cada país:

<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/61798/phone.html>